

ALTERAÇÃO DO EDITAL 1

EDITAL Nº19/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Edital para Seleção de Monitores, Campus Ariquemes

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, Campus Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, torna pública a abertura das inscrições para participação no Programa de Monitoria destinado aos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação do IFRO, Campus Ariquemes.

PREÂMBULO

Considerando que o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO (2018-2022) prevê a formação de cidadãos capazes de transformar a realidade social, por meio de ações, como a ampliação da prática de projetos de monitoria em diversas áreas do conhecimento inerentes aos cursos do Campus. Considerando ainda, o Projeto Pedagógico do Curso de ADS aprovado pela Resolução Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, o qual menciona atividades de monitoria como uma das maneiras de se alcançar o caráter de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste sentido, este Edital tem como finalidade selecionar acadêmicos que se destacam positivamente nos cursos de graduação, com o compromisso de colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão de serviços à comunidade. A Coordenação do Curso de ADS considera que a interação entre estudantes, por meio da prática da monitoria, pode auxiliar na redução da evasão e retenção dentro do curso, consolidando o Instituto Federal como Instituição que contribui para o avanço do ensino no Estado de Rondônia.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de monitores será regida por este Edital, promovido e executado pela Coordenação do Curso de ADS e tem como objetivo selecionar monitores para as disciplinas oferecidas no curso de ADS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, Campus Ariquemes, sendo elas:

1º Período: Algoritmos e Lógica de Programação, Matemática Computacional, Programação I.

3º Período: Fundamentos de Redes de Computadores e Banco de Dados I.

4º Período: Serviços de Redes I; Programação Mobile I, Banco de Dados II.

1.2 A orientação será de responsabilidade do professor da disciplina objeto da monitoria, conforme regulamentação própria do IFRO.

2. OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar monitores para atender as disciplinas de Algoritmos e Lógica de Programação, Matemática Computacional, Programação I, Fundamentos de Redes de Computadores, Banco de Dados I e II, Serviços de Redes I e Programação Mobile I, ofertadas semestralmente no Curso de ADS, de modo a contribuir para o fortalecimento do processo de ensino aprendizagem e promover a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

3. PROGRAMA

3.1 Monitoria é a atividade de estudantes no apoio aos professores de disciplinas que

requeiram contribuição de colaboradores com adequados níveis de conhecimento, habilidades no relacionamento interpessoal e predisposição ao desenvolvimento de planos de trabalho.

3.2 Monitoria tem a finalidade de promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo, de modo que não se confunde com estágio.

3.3 O Programa de Monitoria ao Estudante propõe a inserção do acadêmico em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de atividades de rotina, reforço escolar, recuperação de estudos, e outras formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação das atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem.

3.4 A monitoria será estabelecida como voluntária, sendo possível, no entanto, ser contabilizada como atividade complementar.

3.5 O programa se dará de forma contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

4. VAGAS

4.1 Será destinada uma vaga por disciplina, aos acadêmicos devidamente matriculados em cursos de graduação, e que atendam aos critérios previstos neste edital.

4.2 A carga horária de monitoria a ser cumprida será de 10 horas semanais.

5. INSCRIÇÕES

5.1 São requisitos para concorrer ao Programa de Monitoria:

- a) Estar devidamente matriculado em cursos de graduação no IFRO, Campus Ariquemes;
- b) Não apresentar retenções nas disciplinas em que se pretende ser monitor;
- c) Possuir disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades durante todo o período de duração da monitoria, previstas na programação de atendimento;
- d) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses;
- e) Possuir nota superior a 85 na disciplina na qual deseja ser monitor, e frequência superior a 80%.

5.2 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do acadêmico.

5.3 Para efetivar sua inscrição o acadêmico deverá cumprir os seguintes pré-requisitos:

- a) Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Estar matriculado e cursando regularmente algum curso de graduação;
- c) Apresentar auto declaração comprovando que possui disponibilidade de tempo para realizar as atividades de monitoria e que não conflite com o horário de aula (ANEXO II).
- d) Os anexos deverão ser entregues via e-mail ou presencialmente na coordenação de ADS (ads.arquemes@ifro.edu.br).

5.4 Será permitida apenas uma inscrição por acadêmico.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, de caráter classificatória. Cada etapa apresentará peso de 50%.

6.2 A primeira etapa constará da nota final do candidato na disciplina em que se pretende atuar como monitor.

6.3 A segunda etapa será computada por meio de entrevista com o coordenador, junto ao acadêmico, candidato a monitor, atribuindo-se pontuação de 0 a 100 pontos.

6.4 A nota final do candidato será composta por meio da fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota na Etapa 1} \times 0,5) + (\text{Nota na Etapa 2} \times 0,5)$$

6.5 O critério de desempate observará a seguinte ordem:

- I) Desempenho na etapa 2;
- II) Candidato de maior idade.

6.6 Serão desclassificados os candidatos que:

- I) Não cumprirem os critérios e os prazos deste edital;
- II) Prestar informações incorretas ou falsas.

7. ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO MONITOR

7.1 Assinar e cumprir ao que rege o termo de compromisso de monitoria disposto no apêndice 1 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014 e, em caso de desistência, justificar-se por escrito perante o professor orientador.

7.2 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de monitoria, por meio do apêndice 2 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

7.3 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais.

7.4 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da monitoria.

7.5 Fazer sua autoavaliação, conforme o apêndice 4 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

7.6 Elaborar, com orientação do professor, relatórios mensais de atividades e outros que forem requeridos, bem como um relatório final da monitoria prestada.

7.7 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, conforme o Regulamento de Monitoria.

7.8 Apresentar atestado de cumprimento de Monitoria na Diretoria de Ensino, conforme apêndice 6 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014, para emissão de certificado.

7.9 É vedado ao aluno monitor todos os elementos previstos no Art. 18 da Resolução nº 056/CONSUP/IFRO, de 11 de dezembro de 2014.

8. VIGÊNCIA

8.1 O período de vigência será de março a julho de 2023. Este período poderá ser renovado para o próximo semestre, conforme desempenho do acadêmico e de comum acordo com o professor orientador.

9. RESULTADOS

9.1 O Resultado Preliminar da seleção dos candidatos será divulgado na página oficial do curso de ADS (<http://ads.ariquemes.ifro.edu.br/>), sendo passível de alteração após análise de recursos.

9.2 O Resultado Final será divulgado na página oficial do curso de ADS

(<http://ads.ariquemes.ifro.edu.br/>) e nos murais do Campus e site do IFRO, após o prazo da análise dos recursos com base no número de vagas disponíveis.

9.3 Em caso de desistência ou exclusão de algum candidato classificado, haverá em qualquer tempo, convocação imediata do estudante seguinte no cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

10. RECURSOS

10.1 É assegurado, após a homologação das inscrições e da divulgação do Resultado Preliminar, pedido de recurso (ANEXO III), que deverá ser protocolado junto à Coordenação de ADS, conforme cronograma previsto neste edital.

10.2 O requerimento de recurso deverá ser interposto exclusivamente pelo acadêmico inscrito.

10.3 Não será aceito recurso mediante supressão e/ou alteração de documentos, bem como inserção de novos dados.

10.4 Eventuais recursos contra o Resultado Preliminar poderão alterar a classificação inicial dos estudantes após análise.

10.5 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, após o período de avaliação.

10.6 Não caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado final.

11. CADASTRO DE RESERVA

11.1 Os candidatos classificados estarão automaticamente em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

12. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Após a divulgação do resultado final de seleção os candidatos deverão assinar o Termo de Compromisso.

12.2 A data da convocação para a assinatura do Termo de Compromisso será conforme disposto no cronograma deste Edital.

13. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

13.1 Para sua permanência, o acadêmico deverá:

- a) Ter matrícula regular;
- b) Ter frequência de, no mínimo, 75% do total da carga horária das disciplinas cursadas;
- c) Entregar à Coordenação de ADS a folha de frequência e o relatório mensal de atividades até o quinto dia útil de cada mês, assinada pelo acadêmico e professor orientador.

13.2 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer época, nas seguintes situações:

- a) Solicitação do próprio acadêmico, mediante comunicação formal à Coordenação de ADS, a qualquer tempo;
- b) Determinação da Coordenação de ADS;
- c) Não cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Monitoria;
- d) Abandono do curso ou trancamento de matrícula;
- e) Apresentação de 5 (cinco) faltas consecutivas sem devida justificativa;
- f) Conclusão do curso durante o período de vigência da monitoria;

13.3 O desligamento do Programa, por solicitação do acadêmico será efetivada por meio do

requerimento de desligamento, assinada pelo próprio acadêmico.

14. CRONOGRAMA

14.1 O Processo Seletivo será realizado em conformidade com o cronograma apresentado no Quadro 1:

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo.

Atividade	Responsável	Período
Lançamento do Edital	Coordenação de ADS	16/03/2023
Período de Inscrição	Acadêmicos	15 a 31/03/2023
Homologação das Inscrições	Coordenação de ADS	03/04/2023
Etapa 2	Professor Orientador	05/04/2023
Resultado Preliminar	Coordenação de ADS	06/04/2023 (Noturno)
Recurso contra o Resultado Preliminar	Acadêmico	06/04/2023 (Noturno)
Resultado Final após Análise dos Recursos	Coordenação de ADS	11/04/2023
Assinatura no Termo de Compromisso	Acadêmico	13/04/2023
Relatórios Mensais	Acadêmico / Professor Orientador	Até dia 15 de cada mês
Relatório Final	Acadêmico / Professor Orientador	Até 15/07/2023

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do acadêmico.

15.2 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação de ADS e Professor Orientador.

15.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de ADS, dentro do prazo previsto de vigência do Edital.

15.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andrey Alencar Quadros

Coordenador do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento

de Sistemas

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, IFRO -
Campus Ariquemes

Portaria nº 1271/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de março de
2023



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em
28/03/2023, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1893064**
e o código CRC **31DF97DC**.

Referência: Processo nº 23243.003369/2023-11

SEI nº 1893064